



DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



Índice

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba	3
Prefeitura Municipal de Buriti Bravo	3
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão	3
Prefeitura Municipal de Fortuna	6
Prefeitura Municipal de Guimarães	7
Prefeitura Municipal de Pio XII	7
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra	20
Prefeitura Municipal de Santa Rita	21
Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas	23
Prefeitura Municipal de São João dos Patos	23
Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso	23
Prefeitura Municipal de Urbano Santos	24

EXPEDIENTE

CARGO	PREFEITO	MUNICÍPIO
PRESIDENTE	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
SECRETÁRIO-GERAL	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
TESOUREIRO-GERAL	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba**PORTARIA Nº 109/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.**

PORTARIA Nº 109/2018, de 02 de MAIO de 2018. O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 003/2013, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear o Sr. **JULIANO DE CARVALHO BRITO**, inscrito no CPF nº 021.086.773-64 e RG 184436 SSP/TO para exercer o cargo de **AUXILIAR DE MATADOURO** - Localização 001, zona urbana do Município de Alto Parnaíba - MA, nos moldes do Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2016, consoante o resultado do Concurso Público, homologado e publicado na Imprensa Oficial em data de 08 de Junho de 2016, obedecendo à ordem classificatória. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA**-Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

PORTARIA Nº 132/2018, DE 30 DE MAIO DE 2018.

PORTARIA Nº 132/2018, de 30 de MAIO de 2018. Dispõe sobre a nomeação do(a) **Chefe de Divisão do Município de Alto Parnaíba/MA.** - O **Prefeito Municipal de ALTO PARNAÍBA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei do Executivo nº 031/2017, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Nomear **Lúbia Katrine Ascenso Reis de Oliveira**, portador (a) do CPF nº 026.056.303-07 e RG nº 032455912006-9 SSP/MA, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE ALTO PARNAÍBA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2018. RUBENS SUSSUMU OGASAWARA** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: ROMULLO BATISTA BIAH

Prefeitura Municipal de Buriti Bravo**EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 004/20018**

EXTRATO TERMO DE ADESÃO Nº 004/20018 Processo Administrativo nº 02.2606.0001/2018. O Município de BURITI BRAVO, estado do Maranhão, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO, CNPJ n.º 06.052.138/0001-10, localizada na Praça Rita de Cássia Ayres Coimbra, S/N, Cohab, BURITI BRAVO - MA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor Cid Pereira da Costa, torna público QUE: ADERIU à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018, resultante do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 007/2018 - SRP, do Município de Passagem Franca, Estado do Maranhão, divulgada no Diário Oficial do Município de Passagem Franca - MA, na edição nº 0217, quarta-feira, 23 de maio de 2018 paginas, 01 a 14, nos itens

registrado na seguinte empresa: BRASIL MEDICAMENTOS LTDA - ME: AV. Dr. Jose Ribamar Pacheco nº 355 - Cancela, CIDADE/ESTADO: Floriano - PI. CNPJ: 17.828.413/0001-61 INSC. EST. 19.514.436-8. neste ato representa pelo Sr. Jose Ivan Azevedo de Carvalho - portador da Carteira de Identidade, RG 2.074.260 - SSP-PI e CPF Nº 133.316.203-61, cujo objeto é o Registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de medicamentos em geral e controlados, materiais hospitalares, materiais laboratoriais, materiais odontológicos e medicamentos para a farmácia básica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município que necessita dos materiais para atender suas necessidades; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO das empresas citadas conforme os itens requisitados no ofício que fazem parte deste processo. BURITI BRAVO (MA), 17 de julho de 2018. CID PEREIRA DA COSTA PREFEITO MUNICIPAL.

Autor da Publicação: CARLOS ALARICO FRANCISCO DUARTE

Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão**EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018**

EXTRATO DO CONTRATO Nº054/2018. Processo Administrativo nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda do **FUNDEB** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 102.143,38 (Cento e Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - FUNDEB; 12.361.0403.2081- Manutenção da Educação Básica Vinculada ao FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 16 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº055/2018. Processo Administrativo nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a

suprir a demanda da **Secretaria de Saúde** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº016/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 54.244,65 (Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.1004.2-013 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 16 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº056/2018. Processo Administrativo nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Assistência Social** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 71.012,57 (Setenta e Um Mil Doze Reais e Cinquenta e Sete Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0215- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2051- Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 16 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº053/2018. Processo Administrativo nº 019/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação

de empresa para aquisição de material de Expediente destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 57.826,68 (Cinquenta e Sete Mil Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006. - Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 16 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº057/2018. Processo Administrativo nº 020/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 44.343,36 (Quarenta e Quatro Mil trezentos e Quarenta Reais e Trinta e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006. - Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Silvio Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA - ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 19 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº058/2018. Processo Administrativo nº 020/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M.

CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda do **FUNDEB** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 73.363,06 (Setenta e Sete Mil Trezentos e Sessenta e Três Reais e Seis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0207 - FUNDEB; 12.361.0403.2081- Manutenção da Educação Básica Vinculada ao FUNDEB 40%; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Sílvia Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 19 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº059/2018. Processo Administrativo nº 020/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M. CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Saúde** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 81.808,42 (Oitenta e Hum Mil, Oitocentos e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.122.1004.2-013 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Sílvia Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 19 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº060/2018. Processo Administrativo nº 020/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA** SILVIO M.

CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza destinado a suprir a demanda da **Secretaria de Assistência Social** - Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 54.717,16 (Cinquenta e Quatro Mil Setecentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 0215- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2051- Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 19/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 19/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Sílvia Martins Cirqueira, CPF: 842.763.803-59 - Proprietário da empresa SILVIO M. CIRQUEIRA – ME; CNPJ nº 06.020.491/0001-19. Feira Nova do Maranhão, 19 de março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº045/2018. Processo Administrativo nº 017/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (Refeição) aos servidores vinculados a secretaria de Saúde do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0214- SECRETARIA DE SAUDE; 10.301.0210.2019 - Manutenção Do Sistema de Atenção Básica de Saúde ; 3.3.90.39.00 - outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Nonato Portilho Coutinho, CPF: 747.104.603-10 - Proprietários da empresa: NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. Feira Nova do Maranhão, 15 de Março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº046/2018. Processo Administrativo nº 017/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** NONATO

PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (Refeição) aos servidores vinculados a **Secretaria de Administração** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 9.180,00 (Nove Mil e Cento e Oitenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0204- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 04.122.0052.2006 – Manutenção Da Sec. de Adm. Recursos Humanos; 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Nonato Portilho Coutinho, CPF: 747.104.603-10 - Proprietários da empresa: NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. Feira Nova do Maranhão, 15 de Março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018.

EXTRATO DO CONTRATO Nº047/2018. Processo Administrativo nº 017/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (Refeição) aos servidores vinculados a secretaria de Assistência Social do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0215- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08.122.0052.2051 – Manutenção das Atividades Administrativas de Assistência Social; 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Nonato Portilho Coutinho, CPF: 747.104.603-10 - Proprietários da empresa: NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. Feira Nova do Maranhão, 15 de Março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº048/2018. Processo Administrativo nº 017/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do

Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA:** NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação (refeição) aos servidores vinculados a **Secretaria de Educação** do Município de Feira Nova MA, decorrente do Pregão Presencial nº 014/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 18.360,00 (Dezoito Mil e Trezentos e Sessenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0212- SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER; 12.122.0052.2025 – Manutenção Das Atividades da Secretaria de Educação; 3.3.90.39.00 – outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/03/2018 a 31/12/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Nonato Portilho Coutinho, CPF: 747.104.603-10 - Proprietários da empresa: NONATO PORTILHO COUTINHO, CNPJ nº 14.779.903/0001-73. Feira Nova do Maranhão, 15 de Março de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

Autor da Publicação: RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

Prefeitura Municipal de Fortuna

PORTARIA MUNICIPAL 011/2018-GAB

PORTARIA MUNICIPAL Nº 011/2018/GAB

De 02 de janeiro de 2018.

EMENTA: Nomeia o Sr. Lindomar Barbosa dos Santos, Secretário Municipal de Educação e estabelece outras providências.

O Exmo. Sr. Arlindo Barbosa dos Santos Filho, Prefeito Municipal de Fortuna – Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2018/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no Inciso VI do Art. 117 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear o **Sr. Lindomar Barbosa dos Santos - CPF nº 411.616.292-20 e RG nº 807138975 SSP/MA,** gestor titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º O Secretário Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas à Secretaria Municipal de Educação, inclusive em convênios celebrados, cabendo ao mesma os seguintes poderes relativos à movimentações financeiras:

1. Abrir contas de depósito;
2. Autorizar cobranças;
3. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
4. Receber, passar recibo e dar quitação;
5. Solicitar saldos e extratos;
6. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

7. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
8. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
9. Efetuar saques - Conta Corrente;
10. Efetuar saques - Conta Poupança
11. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
12. Efetuar transferências por meio eletrônico;
13. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
14. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
15. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
16. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
17. Emitir comprovantes;
18. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
19. Encerrar contas de depósito;
20. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento do presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito Municipal de Fortuna-MA
- Fortuna-MA, 02 de janeiro de 2018 - 56º Ano da Emancipação Política.

Arlindo Barbosa dos Santos Filho

Prefeito Municipal

Certifico que publiquei a presente Portaria em data supra.

Adryana Pereira Santos

Chefe de Gabinete

Autor da Publicação: Alexsandro Pereira

Prefeitura Municipal de Guimarães

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2018

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 01/D/16/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 839/2018. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, Através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.505.334/0001-30, e a empresa L. B. ROLAND - ME, inscrita no CNJ: 01.702.479.0001-70, situado na Praça das Luzes, Nº 109, Centro, Mirinzal - MA. **ESPÉCIE:** Contrato de material de consumo. **OBJETO:** contratação de empresa, para fornecimento de tecidos para confecções de indumentárias da companhia de dança alegria de viver, de interesse da secretaria municipal de assistência social de Guimarães. Conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 16/2018. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** R\$ 2.848,05 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais cinco centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 60 dias. **FONTE DE RECURSOS:** Recurso: **Recurso:** FMAS; 02 - PODER EXECUTIVO; 03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 08.243.0043.2154.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **SIGNATÁRIOS:** Sr.ª Fernanda Cardoso Silva, portadora do CPF nº 007.339.403-31, Secretária Municipal de Assistência social e pela contratada a Sr.ª Livanias Barros Roland. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meios próprios na Prefeitura Municipal. Guimarães - MA, em 22 de junho de 2018. Sr. James Henrique Barbosa da Silva, Presidente da C.P.L.

Autor da Publicação: Genival Soares

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2016

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a Dispensa nos termos seguintes: **1. Processo Administrativo:** nº 839/2018; **2. Objeto:** contratação de empresa, para fornecimento de tecidos para confecções de indumentárias da companhia de dança alegria de viver, de interesse da secretaria municipal de assistência social de Guimarães, de interesse da Administração Pública Municipal; **3. Contratada:** L.B. ROLAND - ME, inscrita no CNPJ: 01.702.479/0001-70 **4. Valor:** R\$ 2.848,05 (dois mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos). Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social de Guimarães - MA, em 21 de junho de 2018. **Fernanda Cardoso Silva**, Secretária Municipal de Assistência Social.

Autor da Publicação: Genival Soares

Prefeitura Municipal de Pio XII

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIO XII - MA E A EMPRESA R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PIO XII - MA.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO Nº 053/2018 - PREGÃO PRESENCIAL 021/2018. PARTES: Fundo municipal de Saúde de Pio XII - MA e a Empresa R V DA SILVA SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Aquisição de Veículo para Transporte Sanitário Eletivo para atender as necessidades do Município de Pio XII - MA. PRAZO: até 31 de dezembro de 2018. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 190.000,00 (Cento e Noventa Mil Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso Ministério da Saúde Termo nº 2108701712282011979;FMS02.06.00.10.22.0060.1069.449052 - Equipamento e Material Permanente. **FONTE: Recurso Ministério da Saúde; FMS. FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 18/07/2018. **ASSINAM:** Adriano Nascimento Alves - Secretário de Saúde de Pio XII - MA e o Senhor Ronildo Vieira da Silva. **Pio XII - MA. 19/07/2018.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº: 037/2018- MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018 EDITAL Nº: 16/2018 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

ESPECIALIZADA NA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PIO XII -MA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Processo nº: 037/2018-Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 005/2018 Edital nº: 16/2018 Tipo: Menor Preço Global por Item. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Fornecimento de generos alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) décimo sexto dia(s) do mês de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N , Centro, a Secretária de Educação Municipal Sra. Márcia de Moura Costa, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 16/2018 para Registro de Preços nº 005/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretária de Educação, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Fornecimento de generos alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) U. B. T. MENDES, portadora do CNPJ/MF sob o nº 07.227.881/0001-27, localizada à Rua 02, nº 12, Bairro São Cristóvão na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65056-020; L.D.P. CUTRIM - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 22.675.358/0001-57, localizada à Rua Pedro Alexandrino Costa, nº 10, segundo andar, Bairro Carecas, na Cidade de Viana, Estado do Maranhão, CEP: 65215-000; L DOS REIS GUTERRES-ME portadora do CNPJ/MF sob o nº 27.657.292/0001-96, localizada à Travessa BR 222. Nº 22, Bairro Centro, na Cidade de Vitoria do Mearim, Estado do Maranhão, CEP: 65350-000; SKAR COMÉRCIO E SERVIÇOS portadora do CNPJ/MF sob o nº 41.488.339/0001-66, localizada à Rua 03, casa 16, letra E - Parque Topázio, Bairro Jardim Bela Vista, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65072-741 e A DA C MUNIZ portadora do CNPJ/MF sob o nº 04.863.976/0001-49, localizada à Av. Contorno do Ipase, Nº 64 A, Bairro Ipase, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65061-010, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 16/2018, Registro de Preço nº 005/2018, autorizado no processo licitatório n.º 037/2018 (art. 55, XI). Licitantes registradas em 1º lugar, vencedoras da prestação de fornecimento conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor por item de: **ITEM 1 R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos); ITEM 2 R\$ 6,70 (seis reais e setenta centavos); ITEM 3 R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos); ITEM 4 R\$ 2,00 (dois reais); ITEM 5 R\$ 1,74 (um real e setenta e quatro centavos); ITEM 6 R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); ITEM 7 R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); ITEM 8 R\$ 1,60 (um real e**

sessenta centavos); ITEM 9 R\$ 4,52 (quatro reais e cinquenta e dois centavos); ITEM 10 R\$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos); ITEM 11 R\$ 6,00 (seis reais); ITEM 12 R\$ 1,90 (um real e noventa centavos); ITEM 13 R\$ 3,20 (três reais e vinte centavos); ITEM 14 R\$ 1,20 (um real e vinte centavos); ITEM 15 R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos centavos); ITEM 16 R\$ 1,15 (um real e quinze centavos); ITEM 17 R\$ 5,60 (cinco reais e sessenta centavos); ITEM 18 R\$ 3,00 (tres reais); ITEM 19 R\$ 3,80 (trez reais e oitenta centavos); ITEM 20 R\$ 7,55 (sete reais e cinquenta centavos); ITEM 21 R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta centavos); ITEM 22 R\$ 3,30 (tres reais e trinta centavos); ITEM 23 R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos); ITEM 24 R\$ 1,65 (hum real e sessenta e cinco centavos); ITEM 25 R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); ITEM 26 R\$ 1,08 (hum real e oito centavos); ITEM 27 R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); ITEM 28 R\$ 11,38 (onze reais e trinta e oito centavos); ITEM 29 R\$ 9,15 (nove reais e quinze centavos); ITEM 30 R\$ 9,72 (nove reais e setenta e dois centavos); ITEM 31 R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); ITEM 32 R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); ITEM 33 R\$ 3,29 (tres reais e vinte e nove centavos); ITEM 34 R\$ 3,70 (tres reais e setenta centavos); ITEM 35 R\$ 9,00 (nove reais); ITEM 36 R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos); ITEM 37 R\$ 3,45 (tres reais e quarenta e cinco centavos); ITEM 38 R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); ITEM 39 R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos); ITEM 40 R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); ITEM 41 R\$ 3,61 (tres reais e sessenta e um centavos); ITEM 42 R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); ITEM 43 R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos); ITEM 44 R\$ 4,89 (quatro reais e oitenta e nove centavos); ITEM 45 R\$ 4,79 (quatro reais e setenta e nove centavos) e ITEM 46 R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos).01- DO OBJETO (ART. 55, I):1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para o: **Fornecimento de generos alimentícios para a merenda escolar do Município de Pio XII -MA, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS2.1- **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este****

indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 16/2018.4.2Em cada prestação de fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 16/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGAS.1-** Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa através5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pela Secretaria de Educação do Município.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada fornecimento deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente, **conforme o caso.**7.5- A empresa prestadora de fornecimento, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS**

PENALIDADES 8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS 9.1-** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá: 9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; 9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação. 9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de fornecimento; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. **10-DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.1-** O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93. **11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS11.1-** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no

mercado;11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.Recurso Próprio; PNAE 02.07.00.12.306.0063.2023.339030 - Material de Consumo.

EMPRESA U.B.T. MENDES					
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	14.000	Kg	Açúcar Cristal , acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabor característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. MILEVI	R\$ 2,06	R\$ 28.840,00
9	1.050	PCT	Café a vácuo , Café em pó tipo 1, tradicional, torrado e moído, com certificado de selo de pureza ABIC, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxica, tipo almofada, contendo 250 gramas, certificado com selo de pureza ABIC, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega. PURU	R\$ 4,52	R\$ 4.746,00
15	700	PCT	Colorífico em pó - produto constituído pela mistura de fubá de milho com urucum em pó, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo entre 100g e 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas larvas e material estranho. Validade mínima. MARATÁ	R\$ 0,89	R\$ 623,00
30	6.000	KG	Mistura para preparo de RISOTO TIPO MARIA ISABEL . Embalagens de 1kg, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 meses. MASTER	R\$ 9,72	R\$ 58.320,00
39	4.000	Lata	SARDINHA - lata de 125g em molho de tomate. PESCADOR	R\$ 2,70	R\$ 10.800,00
TOTAL					R\$ 103.329,00

EMPRESA L.D.P. CUTRIM - ME							
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	UNT. EXTENSO	RS. UNT.	TOTAL EXTENSO	RS. TOTAL
2	7.000	Kg	Achocolatado em pó , preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCA MARATA	seis reais e setenta centavos	R\$ 6,70	quarenta e seis mil e novecentos reais	R\$ 46.900,00
4	32.000	Kg	Arroz branco polido tipo 1 , características técnicas: classe: longo, fino, tipo I. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética adequada (empacamento). Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA BOM DE GOSTO	dois reais	R\$ 2,00	sessenta e quatro mil reais	R\$ 64.000,00
6	3.000	Kg	Batata inglesa , lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isenta de partes podres. Com tamanho uniforme, devendo ser grávidas. Embalagem: em sacos plásticos devendo ser grávidas. Embalagem: em sacos plásticos apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. MARCA LAVADA IN NATURA	dois reais e cinquenta centavos	R\$ 2,50	sete mil e quinhentos reais	R\$ 7.500,00
8	20.000	Kg	Biscoito salgado , tipo Cream Cracker, isento de mofo e substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA PILAR	um real e sessenta centavos	R\$ 1,60	trinta e dois mil reais	R\$ 32.000,00

11	7.000	Kg	CARNE MOÍDA , carne bovina moída de 1°, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeuroses, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 0,5 kg ou 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. MARCA MAFRIPAR	seis reais	R\$ 6,00	quarenta e dois mil reais	R\$ 42.000,00
12	1.600	Kg	Cebola branca , fresca, extra, com as extremidades firmes, cor brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias tóxicas, sujidades ou compostos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. MARCA IN NATURA	um real e noventa centavos	R\$ 1,90	três mil e quarenta reais	R\$ 3.040,00
13	2.000	Kg	Cenoura , in natura, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria tóxica, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas MARCA IN NATURA	três reais e vinte centavos	R\$ 3,20	seis mil e quatrocentos reais	R\$ 6.400,00
17	800	PCT	FARINHA LÁCTEA , enriquecida com vitaminas, de preparo instantâneo. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: potes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, com 400g cada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA NESTLÉ	cinco reais e sessenta centavos	R\$ 5,60	quatro mil, quatrocentos e oitenta reais	R\$ 4.480,00
18	5.000	Kg	Feijão , branco, preto, vermelho ou carioca, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. MARCA TIA DORA	três reais	R\$ 3,00	quinze mil reais	R\$ 15.000,00
22	19.500	PCT	Leite em pó integral , características técnicas: leite em pó integral, instantâneo. Embalagem: aluminizada, intacta, bem vedada, de 200g, fardo com 50 unidades, livre de parasitas e substâncias nocivas. Prazo de validade 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA PIRACANJUBA	três reais e trinta centavos	R\$ 3,30	sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais	R\$ 64.350,00
23	12.000	pct	Macarrão , tipo espaguete com ovos. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. MARCA OREGON	um real e sessenta e cinco centavos	R\$ 1,65	dezenove mil e oitocentos reais	R\$ 19.800,00
35	6.000	Kg.	Pão tipo massa fina com peso líquido de 50 g, de qualidade e em embalagem adequada para conservação por três dias a contar do dia da entrega. MARCA BUMBA MEU PAO	nove reais	R\$ 9,00	cinquenta e quatro mil reais	R\$ 54.000,00
37	4.000	pct	Proteína texturizada de soja - proteína de soja, fina, sem glúten, sabor carne vermelha, acondicionada em embalagens de 400g, de boa qualidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. MARCA NATU QUALLY	três reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 3,45	treze mil e oitocentos reais	R\$ 13.800,00
43	3000	Garrafa	Suco concentrado , garrafa de 500ml, com rendimento de 1500 ml, conforme especificado em rótulo, sabor uva com validade mínima de seis meses. MARCA JANDAIA	quatro reais e cinquenta centavos	R\$ 4,40	treze mil e duzentos reais	R\$ 13.200,00
45	4000	Kg	Tomate , tomates selecionados, em bom grau de maturação e sem a presença de larvas e insetos. MARCA VIDA LONGA	quatro reais e setenta e sete centavos	R\$ 4,77	dezenove mil e oitenta reais	R\$ 19.080,00
quatrocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais							R\$ 405.550,00

EMPRESA S.K.A.R COMÉRCIO E SERVIÇOS						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	3.300	PCT	Coco ralado, produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	BOM COCO	R\$ 1,92	R\$ 6.336,00
19	5.000	KG	Frango congelado, com peso mínimo de 1,5 kg, com selo de inspeção sanitária e validade mínima de seis meses.	BONASA	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
29	6.000	KG	Mistura para preparo de RISOTO DE FRANGO COM LEGUMES. Embalagens de 1kg, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante, número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 meses.	MASTER	R\$ 9,15	R\$ 54.900,00
38	2.200	Kg	Sal refinado e iodado, embalagem 1 kg.	VENEZA	R\$ 0,75	R\$ 1.650,00
41	3000	Garrafa	Suco concentrado, garrafa de 500ml, com rendimento de 1500 ml, conforme especificado em rótulo, sabor goiaba com validade mínima de seis meses.	DAFRUTA	R\$ 3,61	R\$ 10.830,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: NOVENTA DOIS MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS.						R\$ 92.716,00

EMPRESA A. DA. C. MUNIZ NETO						
ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
25	4.500	PCT	MILHO para canjica , embalagem de 500g.	SAN REI	R\$ 2,50	R\$ 11.250,00
40	3000	Garrafa	Suco concentrado , garrafa de 500ml, com rendimento de 1500 ml, conforme especificado em rótulo, sabor caju , com validade mínima de seis meses.	GRAN VILLE	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
TOTAL						R\$ 19.950,00

EMPRESA L. DOS REIS GUTERRES- ME						
ITEM	QTD	UND	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3	400	Kg	IN NATURA	Alho , - bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e íntacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na pesagem. O produto e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 15 (Normas Técnicas para Raízes, Tubérculos e Rizomas - Decreto nº 12.486 de 20/10/78).	R\$ 10,90	R\$ 4.360,00
5	3.200	PCT	QUAKER	Aveia em flocos , isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 200g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 1,74	R\$ 5.568,00
7	20.000	PCT	PILAR -MARIA	Biscoito doce , tipo maria, isento de mofo substâncias nocivas, com consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem plástica, atóxica, contendo 400g. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,55	R\$ 51.000,00
10	5.200	Kg	SEARA	Carne bovina maciça , de 1º, congelada, sadio, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico. Isento de: coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, a vácuo, transparente e resistente, peso líquido de 01 a 05 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 02 (dois) meses, a contar da data de entrega.	R\$ 17,70	R\$ 92.040,00
16	6.000	PCT	YOKI	Farinha de milho flocada , embalagem de 500 g, enriquecida com ferro e ácido fólico com validade mínima de seis meses.	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
20	2.300	Litros	FRIMESA	Iorgute de fruta cremoso , sabores variados, embalado a vácuo, embalagem de 1 litro, com selo da inspeção sanitária e validade.	R\$ 7,55	R\$ 17.365,00
21	100	Litros	PIRACANJUBA	LEITE DE SOJA , líquido, embalagem em caixa de 1 litro.	R\$ 4,55	R\$ 455,00
24	500	Kg	PRIMOR	Margarina vegetal , com sal, composto no máximo em 80% de gordura e leite, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto, cor, sabor e cheiro próprio. Acondicionado em pote plástico. Atóxico de 250 g, 500g ou 1 Kg.	R\$ 4,80	R\$ 2.400,00
26	2.200	Lata	QUERO	Milho verde em conserva , ingredientes: milho, vida, deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente, com peso líquido de 280g. Prazo de validade mínimo 02anos a contar a partir da data de entrega.	R\$ 1,08	R\$ 2.376,00
27	3.000	Kg	SUSTENTARE	MINGAU DE MILHO COM COCO - açúcar, amido de milho, leite em pó, fécula de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado. Embalagem de 1kg contendo prazo de validade e informação nutricional, marca e endereço do fabricante número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 meses.	R\$ 7,90	R\$ 23.700,00
28	3.000	KG	SUSTENTARE	MINGAU DE TAPIOCA COM COCO - açúcar, amido de milho, leite em pó, fécula de tapioca, gordura vegetal hidrogenada, coco ralado. Embalagem de 1kg contendo prazo de validade e informação nutricional, marca e endereço do fabricante número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 meses.	R\$ 11,38	R\$ 34.140,00
31	1.000	caixa	QUERO	Molho de tomate , tipo extrato, embalagem plástica de 340 g com validade mínima de seis meses.	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
32	800	PCT	NESTLÉ	Multicereais , tipo lácteo, de preparo instantâneo, preparado a partir de matérias primas sãs, limpas, enriquecido com vitaminas. Embalagem: em polietileno, bem vedada, com 230g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	R\$ 2,40	R\$ 1.920,00
33	6.000	Garrafa	SOJA	Óleo de soja , garrafa de 900 ml com validade mínima de seis meses.	R\$ 3,29	R\$ 19.740,00
34	8.000	Dúzia	AVINE	Ovo de galinha , produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega.	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00

36	6.500	Kg	SEARA	Peito de frango , de 1ª qualidade, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter o selo do órgão de inspeção municipal, estadual ou federal.	R\$ 6,60	R\$ 42.900,00
42	3000	Garrafa	DAFRUTA	Suco concentrado , garrafa de 500ml, com rendimento de 1500 ml, conforme especificado em rótulo, sabor maracujá com validade mínima de seis meses.	R\$ 4,39	R\$ 13.170,00
44	500	KG	DONA CLARA	Tempero misto , completo com pimenta, cominho, cebolinha, realçador de sabor, embalagem devem conter data de validade, ITEM, peso do produto estando embalagem em bom estado de conservação.	R\$ 4,89	R\$ 2.445,00
46	1000	Garrafa	MINHOTO	Vinagre a base de álcool, garrafa de 500 ml.	R\$ 1,40	R\$ 1.400,00
TOTAL: TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS					R\$ 376.479,00	

13- DA AUTORIZAÇÃO PARAFORNECIMENTO 13.1- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. **14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 16/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI) **14.2-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados. **14.3-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. **14.4-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII). Município de Pio XII /MA, 16 de Julho de 2018. Secretária de Municipal de Educação - **CONTRATANTE-U. B. T. MENDES - CONTRATADA-L.D.P. CUTRIM - ME-CONTRATADA-L DOS REIS GUTERRES-CONTRATADA-SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP-CONTRATADA-A DA C MUNIZ - CONTRATADA.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 052/2018
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 020/2018 TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL.OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS PARA
ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII -**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Processo nº: 052/2018 Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 009/2018 Pregão Presencial Edital nº: 020/2018 Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2018 - VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.** Ao(s) décimo oitavo dia(s) do mês de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Sr. José Augusto Brandão Lopes, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de

Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) M. P. DE ARAÚJO NETO EIRELI - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 16.789.325/0001-35, localizada à Rod MA 008, KM 13, s/nº, Bairro: Lafandanga na cidade de Olho d'Água das Cunhãs, Estado do Maranhão, CEP: 65706-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 020/2018, autorizado no processo licitatório nº 052/2018 (art. 55, XI) Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais).01- **DO OBJETO (ART. 55, I):1.1-** A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Prestação de Serviços de Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.3-** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.4- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.03 - **DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 3.1-** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de serviços, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4-

Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.04 - **DO PREÇO (ART.55, III) 4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 020/2018.4.2Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 020/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.05 - **DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA5.1-** Os serviços deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos serviços pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.06 - **DO PAGAMENTO (ART.55, III)6.1-** Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os serviços, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.07 - **DAS CONDIÇÕES DE SERVIÇOS (art. 55, II)7.1-** A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos serviços prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.3- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.4- Os serviços deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.5- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.6- A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.08 - **DAS PENALIDADES 8.1-** A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia,

contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.09 - **DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.4 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.5- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:9.6 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e9.7- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.8- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados nomercado;11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro dePreços;11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no

órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dapublicação.11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota deEmpenho.Sec. de Obras 02.11.00.04.122.0040.2038.339039 - Outros Serviços de Terceiros-PJ.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT / MÉS	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Caminhão basculante "toco": Capacidade mínima de 6m³ (seis metros cúbicos), com potência mínima de 134 cavalos, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel. GM / CHEVROLET - 11.000	Unid	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
2	Caminhão basculante "trucado": Capacidade mínima de 10m³ (dez metros cúbicos), com potência mínima de 200 cavalos, em perfeito estado de conservação para o trabalho, transportes de materiais, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel. FORD - Cargo 2423	Unid	12	R\$ 8.700,00	R\$ 104.400,00
3	Caminhão "pipa": Capacidade mínima de 8.000 litros, com potência mínima de 200 cavalos, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, quilometragem livre, combustível a diesel. FORD - Cargo 2422T	Unid	12	R\$ 16.500,00	R\$ 198.000,00
4	Pá Carregadeira: Com caçamba de capacidade mínima de 1,70m³, com motor de potência mínima de 150 hp, com controle de carregadeira do tipo: circuito de levantamento - alavanca de braço de levantamento com quatro posições: levantar, reter, abaixar e flutuar. Detentores magnéticos nas posições de flutuação/flutuação, e limitador de altura da caçamba, circuito de basculante - alavanca do circuito de basculamento com 3 posição: despejar, reter e inclinar para trás com retorno-à-escavação. Em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotada de todos os equipamentos obrigatórios por Lei, combustível diesel. Manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. CASE - W20E	Hora / Máquina	400	R\$ 210,00	R\$ 84.000,00
5	Rolo Compactador. Capacidade de inclinação: 57°. Frequência de vibração (alta): 33 Hz, Frequência de vibração (baixa): 33 Hz, Força centrífuga (alta): 300 kN, Força centrífuga (baixa): 150 kN. Motor: Cummins QSB 4.5, I11B/T4i, diesel. Potência: 97 kW (132 hp) a 2200 rpm. DYNAPAC - CA250	Hora / Máquina	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
6	Escavadeira Hidráulica sobre esteira, com motor de potência mínima de 120hp, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotado de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. VOLVO - EC220DL	Hora / Máquina	400	R\$ 350,00	R\$ 140.000,00

7	Motoniveladora "patrol": com potência mínima de 1910hp, lâmina de 3,70m, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotado de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. CATERPILLAR - 120K	Hora / Máquina	400	R\$ 270,00	R\$ 108.000,00
8	Trator de Esteira: com lâmina, em perfeito estado de conservação para o trabalho, dotado de todos os equipamentos exigidos por Lei, combustível a diesel, manutenção e deslocamento por conta da empresa contratada. KOMATSU - D51BX-22	Hora / Máquina	400	R\$ 279,00	R\$ 111.600,00
TOTAL					R\$ 910.000,00

13- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO 13.1- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.**14- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 020/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)**14.2-** A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.**14.3-** Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.**14.4-** Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII - MA, 18 de Julho de 2018.José Augusto Brandão Lopes Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura-**CONTRATANTE-M. P. DE ARAÚJO NETO EIRELI - ME -CONTRATADA.**

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 054/2018-
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 022/2018 TIPO: MENOR
PREÇO GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS
PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE PIO XII-MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Processo nº: 054/2018-Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 010/2018 Pregão Presencial Edital nº: 022/2018 Tipo: Menor Preço Global por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada no Fornecimento de Pneus para atender a necessidade do Município de Pio XII-MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) décimo oitavo dia(s) do mês de Julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 010/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Pneus

para atender a necessidade do Município de Pio XII-MA, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 05.287.011/0001-18, localizada à Rua Caminho Grande, nº 83, na cidade de Viana, Estado do Maranhão, CEP: 65.215-000, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial nº 022/2018, autorizado no processo licitatório nº 054/2018 (art. 55, XI).Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de LOTE I - R\$ 522.679,52 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos); LOTE II - R\$ 28.841,29 (vinte e oito mil oitocentos e quarenta e um mil e vinte e nove centavos) e LOTE III - R\$ 504.846,08 (quinhentos e quatro mil oitocentos e quarenta e seis reais e oito centavos).**01- DO OBJETO (ART. 55, I):1.1** - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Fornecimento de Pneus para atender a necessidade do Município de Pio XII-MA,** por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.**02- DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2-** Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.**2.3-** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS3.1-** O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.**3.2-** Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.**3.3-** Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.**3.4-** Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, III)4.1-** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da

presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial 022/2018.4.2 Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 022/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.

5.2 O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da comunicação à empresa.

5.3 A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento enviada pelo Secretário Municipal de Administração.

06 - DO PAGAMENTO (ART. 55, III)

6.1 Contraprestação mensal, a medida do consumo.

6.2 Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

6.3 No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)

7.1 A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de equilíbrio.

7.2 Se a qualidade dos fornecimentos prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.4 Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.

7.5 A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7.6 A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS PENALIDADES

8.1 A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

8.2 A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

8.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à

detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

8.4 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata.

9.3 Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

9.4 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

9.5 Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e

9.6 Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

9.7 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

9.8 Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço;

9.9 Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

9.10 Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

10.2 A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

11.2 A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

11.3 A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

11.4 A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

11.5 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

11.6 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.7 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

11.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

11.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

11.10 Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta

Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 12.1-** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. PNATE 02.07.00.12.361.0071.2096.339030 - Material de Consumo; PEATE 02.07.00.12.365.0071.2019.339030 - Material de Consumo; FMS/MAC 02.06.00.10.302.0059.2273.339030 - Material de Consumo; Sec. de Obras 02.11.00.04.122.0040.2038.339030 - Material de Consumo.

LOTE I - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU ARO-215/75r17.5	BRIDGESTONE	UND	100	R\$1.282,43	R\$128.243,00
2	PNEU ARO-275/80r22.5	BRIDGESTONE	UND	148	R\$2.665,11	R\$394.436,28
TOTAL LOTE I						R\$522.679,28
LOTE II - SECRETARIA DE SAÚDE						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU ARO-205/75r16c	BRIDGESTONE	UND	36	R\$801,14	R\$28.841,04
TOTAL LOTE II						R\$28.841,04
LOTE III - SECRETARIA DE OBRAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU ARO-14.9-24 c	BRIDGESTONE	UND	16	R\$3.204,60	R\$51.273,60
2	PNEU ARO-18.4/30	BRIDGESTONE	UND	8	R\$3.874,78	R\$30.998,24
3	PNEU ARO-18.4-34	BRIDGESTONE	UND	8	R\$4.849,53	R\$38.796,24
4	PNEU ARO-17.5-25	BRIDGESTONE	UND	40	R\$4.998,00	R\$199.920,00
5	PNEU ARO-7.50-16	BRIDGESTONE	UND	8	R\$934,92	R\$7.479,36
6	PNEU ARO-12.5/80-18 c	BRIDGESTONE	UND	16	R\$2.034,48	R\$32.551,68
7	PNEU ARO-900/20	BRIDGESTONE	UND	16	R\$1.661,10	R\$26.577,60
8	PNEU ARO-1000/20	BRIDGESTONE	UND	40	R\$2.007,72	R\$80.308,80
9	CAMARA DE AR 1000/20	JFF	UND	40	R\$157,29	R\$6.291,60
10	CAMARA DE AR 900/20	JFF	UND	16	R\$142,59	R\$2.281,44
11	CAMARA DE AR 17.5.25	JFF	UND	40	R\$343,98	R\$13.759,20
12	PROTEROR ARO 20	ABC	UND	56	R\$70,56	R\$3.951,36
13	PROTEROR ARO 7.50-16	ABC	UND	8	R\$53,21	R\$425,68
14	PROTEROR ARO 17.5-25	ABC	UND	40	R\$255,78	R\$10.231,20
TOTAL LOTE III						R\$504.846,00

13- **DA AUTORIZAÇÃO PARA SERVIÇO 13.1-** A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.14- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1-** Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 022/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55,XI)14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55,XII).Município de, de de 2018.José da Conceição da Silva -Secretário Municipal de Administração-**CONTRATANTE**.J. J. S. DISTRIBUIDORA EIRELI-ME -**CONTRATADA**.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-PROCESSO Nº: 055/2018
MODALIDADE: PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018
PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 023/2018 TIPO: MENOR PREÇO
GLOBAL POR LOTE.OBJETO: REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
GRÁFICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE
PIO XII - MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-Processo nº: 055/2018 Modalidade: Pregão - Registro de Preços nº 011/2018 Pregão Presencial Edital nº: 023/2018 Tipo: Menor Preço Global por Lote.Objeto: **Refere-se a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Gráficos para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**Ao(s) décimo oitavo dia(s) do mês de julho de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, situada à Rua Senador Vitorino Freire, S/N, Centro, o Secretário Municipal de Administração Sr. José da Conceição da Silva, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2018, por deliberação da Pregoeira e Comissão de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Secretário Municipal de Administração, RESOLVE Registrar Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na **Prestação de Serviços Gráficos para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus anexos, conforme especificado no Anexo I deste Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s) J F QUARESMA NUNES - ME, portadora do CNPJ/MF sob o nº 28.481.832/0001-96, localizada à Av. Victor Andrade de Aguiar, nº. 1460, bairro Santa Cruz, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, CEP: 64028-550, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º 023/2018, autorizado no processo licitatório n.º 055/2018 (art. 55, XI)Licitante registrado em 1º lugar, vencedor da prestação de serviço conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de: LOTE I - R\$ 601.271,00 (seiscentos e um mil duzentos e setenta e um reais); LOTE II - R\$ 440.179,85 (quatrocentos e quarenta mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); LOTE III - R\$ 219.100,75 (duzentos e dezenove mil cem reais e setenta e cinco centavos) e LOTE IV R\$ 230.123,30 (duzentos e trinta mil cento e vinte e três reais e trinta centavos).01- **DO OBJETO (ART. 55, I):**1.1 - A presente licitação tem como objeto, Registro de Preço para a: **Prestação de Serviços Gráficos para atender a necessidade do Município de Pio XII - MA**, por um período de 12 meses de forma estimativa. Com as especificações, os quantitativos e os preços de referência, conforme descrito no Anexo I, integrante deste edital.02- **DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**2.1- **A presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura. Quando da prorrogação da validade da Ata de Registro,**

deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993.2.2-

Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produto(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.2.3- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.**03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto e prestação de fornecimentos, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.3.2- Os Órgãos e Entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.3.3- Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo prestação de serviço, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este serviço, não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.3.4- Quando da manifestação da utilização pelo Órgão ou Entidade, o Órgão Gerenciador poderá permitir sua utilização a que se refere este artigo, desde que não exceda a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.**04 - DO PREÇO (ART.55, III)**

4.1- O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 023/2018.4.2Em cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº 023/2018, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.**05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

5.1- Os fornecimentos deverão ser prestados dentro dos prazos e condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência.5.2- O prazo para retirada da Ordem de Serviço será, de um dia útil da data da comunicação à empresa.5.3- A instalação dos equipamentos, bem como início da prestação dos fornecimentos pela empresa deverá ser iniciado imediatamente após a emissão da Ordem de Serviço enviada pelo Secretário Municipal de Administração.**06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

6.1- Contraprestação mensal, a medida do consumo.6.2- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 30 (trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.6.3- No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura Municipal de Pio XII - MA, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.**07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTOS (art. 55, II)**

7.1- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio.7.2- Se a qualidade dos fornecimentos

prestados deverá corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a Presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.7.2- Cada serviço deverá ser prestado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile ou e-mail, devendo dela constar: a data, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.7.3- Os fornecimentos deverão ser prestados e posteriormente acompanhado da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, ser entregue ao setor competente.7.4- A empresa prestadora de serviço, quando do recebimento da Ordem de Serviço enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.7.5- A cópia da Ordem de Serviço referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.**08 - DAS PENALIDADES**

8.1- A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.8.2- A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de serviço, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.8.3- Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.8.4- As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.**09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**

9.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993.9.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos fornecimentos ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.9.3- Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:9.4- Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;9.5- Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e 9.6- Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.9.7- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá: 9.8- Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação de serviço; e 9.9- Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;9.10- Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa. 10- **DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 10.1- O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes. 10.2- A cada serviço serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93. 11- **DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** 11.1- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando: 11.2- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; 11.3- A detentora não retirar qualquer Ordem de Serviço, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa; 11.4- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; 11.5- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração; 11.6- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; 11.7- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; 11.8- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços; 11.9- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação. 11.10- Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94. 11.11- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido. 12- **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** 12.1- As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho. Sec. de Administração 02.05.00.04.122.0040.2007.339030 – material de Consumo; Sec. de Educação 02.07.00.12.122.0070.2067.339030 – Material de Consumo; FUNDEB 40% 05.13.00.12365.0070.2051.339030 – Material de Consumo; MDE 02.07.00.12.361.0070.2071.339030 – Material de Consumo; FMS/PAB 02.06.0010.31.0061.2016.339030 – Material de Consumo; FMS/MAC 02.06.0010.302.0059.2273.339030 – Material de Consumo; Sec. de Assistência Social 02.16.00.08.122.0040.2082.339030 – Material de Consumo; SCFV 02.10.00.08.244.0220.2076.339030 – Material de Consumo

LOTE I - SECRETARIA DE SAÚDE				
Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Total
01	Atestado médico requisição de exames laboratoriais, papel 75g, 1x0, formato 16, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 4.557,30
02	Boletim de campo e laboratório do levantamento rápido de índices LIRA Formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 3.451,80
03	Boletim de produção ambulatorial dados individualizados, F-9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 3.451,80
04	Caderneta de vacinação adulto, tamanho 10,5x29cm, papel AP 240g, cor 1x1.	Und.	2200	R\$ 29.942,00
05	Caderneta do hipérida, capa papel 240g, 2x0, com 16 páginas no papel ap 75g 1x1m, tamanho 32x12cm.	Und.	2200	R\$ 27.170,00
06	Capa para eventos diversos, papel cartão 240g, personalizada, com bolso.	Und.	3300	R\$ 19.008,00

07	Capa de processo, papel cartão 240g, na cor rosa, tamanho 31x42cm.	Und.	3300	R\$ 3,67	R\$ 12.111,00
08	Cartão da gestante, modo livreto, formato 16, capa papel couche supremo 300g policromia, c/ 8 páginas no papel AP 75g em policromia.	Und.	3300	R\$ 14,13	R\$ 46.629,00
09	Distribuição de casos de diarreia por faixa etária, plano de tratamento e procedência, formato 9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
10	Envelope Família PSF Papel Kraft 90g e 1x0, 26 x 36cm.	Und.	2200	R\$ 1,00	R\$ 2.200,00
11	Espelho de AII - Autorização de internação hospitalar, F-9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
12	Evolução clínica, formato 9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
13	Evolução de enfermagem 1, formato 9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
14	Evolução de enfermagem 2, formato 9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
15	Ficha APAC, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
16	Ficha BPA 1, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
17	Ficha de acompanhamento do núcleo de apoio a saúde da família - NASF, F-9, papel AP 75g, cor 1x0.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
18	Ficha de admissão, formato 9, papel AP 75g, 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
19	Ficha de coleta de óbitos, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
20	Ficha de encaminhamento ao NASF, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
21	Ficha de laudo de diagnóstico teste rápido Hbs Ag não Reagente F-9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
22	Ficha de laudo de diagnóstico teste rápido Hbs Ag Reagente formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
23	Ficha de Laudo de diagnóstico teste rápido HCV Não reagente, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
24	Ficha de laudo de diagnóstico teste rápido HCV Reagente formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
25	Ficha de Laudo de diagnóstico teste rápido HIV não reagente formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
26	Ficha de Laudo de diagnóstico teste rápido Sífilis não reagente formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
27	Ficha de Laudo de diagnóstico teste rápido Sífilis reagente formato 9 Papel 75g 1x1 bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
28	Ficha de Laudo de diagnóstico teste rápido Sífilis reagente formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
29	Ficha de Referência de paciente- formato 9, papel AP 75g, cor 1x0 - bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
30	Ficha de visita do programa de controle da febre amarela e dengue, papel 75g, cor 1x0, F-36, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 9,94	R\$ 1.640,10
31	Ficha do registro do vacinado, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
32	Ficha do RM, F-9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
33	Ficha E-Sus versão 2.1 atendimento individual odontológico, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
34	Ficha E-Sus versão 2.1 atendimento individual, formato 9, papel AP 75g, 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
35	Ficha E-Sus versão 2.1 atividade coletiva, formato 9, papel AP 75g, 1x1, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
36	Ficha E-Sus versão 2.1 cadastro domiciliar e territorial, formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
37	Ficha E-Sus versão 2.1 cadastro individual, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
38	Ficha E-Sus versão 2.1 ficha de procedimentos, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
39	Ficha E-Sus versão 2.1 marcadores alimentar, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	165	R\$ 20,92	R\$ 3.451,80
40	Ficha E-Sus versão 2.1 visita domiciliar e territorial, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
41	Ficha geral de atendimentos, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
42	Folha de Trabalho de teste Rápido HIV/Sífilis e Hep B e C formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
43	Identificação pessoal de declaração de óbito, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
44	Itinerário do agente de epidemiologia formato 9, papel AP 75g, cor 1x0 - bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
45	Laudo diagnóstico teste rápido HIV reagente formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
46	Laudo médico de tratamento fora do domicílio, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
47	Laudo médico para procedimento de alta complexidade - APAC, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
48	Laudo para solicitação / autorização de procedimento ambulatorial, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
49	Laudo para solicitação de autorização de internação hospitalar, F-9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
50	Localização e Caracterização de Lesões formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
51	Mapa de acompanhamento de vacina, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
52	Mapa de acompanhamento, bolsa família, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
53	Mapa mensal de administração da vitamina A em rotina, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
54	Mapa para registro diário de temperatura, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
55	Notificação de receita tipo B, papel 75g, tamanho 12x25cm com picote, bloco 50x1.	Blc	1650	R\$ 9,94	R\$ 16.401,00
56	Planilha de casos de diarreia, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
57	PCFAD - Itinerário de trabalho, PNCD - formato 9 - papel AP 75g - cor 1x0 - bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
58	Planilha de registro de D.O e DNV - Formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
59	Planilha de registro de vacina - Formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
60	PNCD - Resumo Diário do Serviço do Serviço Antivetorial, F-9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
61	PNCD - Resumo Diário do Serviço do Serviço Antivetorial, F-9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20

62	Prescrição médica formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
63	Prescrição médica sala de parto formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
64	Prescrição Programa de Controle de febre amarela e dengue formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
65	Primeiro atendimento e observação, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
66	Prontuário de Hanseníase (Identificação) formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
67	Prontuário odontológico formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
68	Receituário controle especial tipo C, papel autocopiativo, formato 16, bloco 100x1.	Blc	3300	R\$ 13,81	R\$ 45.573,00
69	Receituário simples, papel 75g, cor 1x0, formato 16, bloco 100x1.	Blc	5500	R\$ 13,81	R\$ 75.955,00
70	Registro das atividades realizadas pela equipe NASF, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
71	Relatório de enfermagem, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
72	Relatório médico, obstétrica, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
73	Requisição de exames citopatológico, colo do útero, formato 9, papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	1100	R\$ 20,92	R\$ 23.012,00
74	Requisição de exames laboratoriais, papel 75g, cor 1x0, formato 16, bloco 100x1.	Blc	1100	R\$ 13,81	R\$ 15.191,00
75	Requisição de medicamento e material hospitalar, formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
76	Sistema de informação de controle de vetor atividades de borrifação intradomiciliar, malária formato 9, papel AP 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
77	SIVEP - Notificação de Caso de Malária Formato 9 - papel AP 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
78	Serviço de plotagem em lona com impressão digital com acabamento.	M	330	R\$ 78,43	R\$ 25.881,90
79	Serviço de plotagem em papel comum com impressão digital.	M	110	R\$ 26,15	R\$ 2.876,50
80	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital.	M	330	R\$ 62,74	R\$ 20.704,20
81	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital e recorte.	M	220	R\$ 67,98	R\$ 14.955,60
VALOR TOTAL DO LOTE I - R\$					R\$ 601.271,00
(SEISCENTOS E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS)					
LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unid.	Valor Total
01	ATA de Resultado final formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
02	Boletim Escolar EJA formato 9, papel 240g, cor 4x4 com vinco.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
03	Boletim Rendimento Escolar ensino fundamental formato 9, papel 240g, cor 4x4, com vinco.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
04	Boletim Rendimento Escolar ensino fundamental formato 9, papel 240g, cor 4x4 com vinco.	Blc	550	R\$ 20,92	R\$ 11.506,00
05	Caderno de planejamento 1º ao 5º ano, contendo 170 páginas, impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº. 12.	Und.	275	R\$ 47,06	R\$ 12.941,50
06	Caderno de planejamento educação especial, contendo 140 páginas, impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº. 12.	Und.	275	R\$ 43,93	R\$ 12.080,75
07	Caderno de planejamento educação infantil, contendo 140 páginas, impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº. 12.	Und.	275	R\$ 43,93	R\$ 12.080,75
08	Caderno de planejamento EJA etapa I, contendo 150 páginas, impressão policromia no papel AP 75g, sendo a capa impressa no papel couche 330g e encadernado com capa de encadernação frente e fundo e espiral nº. 12.	Und.	275	R\$ 43,93	R\$ 12.080,75
09	Calendário escolar, F-4, papel triplex 300g, cor 4x0.	Und.	2200	R\$ 5,76	R\$ 12.672,00
10	Capa de processo, papel cartão 240g, na cor verde, tamanho 31x42cm.	Und.	3300	R\$ 3,67	R\$ 12.111,00
11	Capa para eventos diversos, papel cartão 240g, personalizada, com bolso.	Und.	3300	R\$ 5,76	R\$ 19.008,00
12	Certificado ensino EJA, tamanho A4, papel 240g 4x4.	Und.	2200	R\$ 2,94	R\$ 6.468,00
13	Certificado ensino fundamental 5º ao 9º, tamanho A4, papel 240g 4x4.	Und.	2200	R\$ 2,94	R\$ 6.468,00
14	Certificado ensino infantil, tam. A4, papel 240g 4x4.	Und.	1100	R\$ 2,94	R\$ 3.234,00
15	Certificado Pré-Escolar, tam. A4, papel 240g, cor 4x4.	Und.	1100	R\$ 2,94	R\$ 3.234,00
16	Convite de formação, papel couche 300g, cor 4x0, tamanho 15x21cm.	Und.	1100	R\$ 2,10	R\$ 2.310,00
17	Declaração escolar formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
18	Diário escolar EJA 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente/fundo papel Couche 300g impressão policromia 4x4, com 38 páginas laminado brilho, sendo 4 com picote.	Und.	880	R\$ 26,15	R\$ 23.012,00
19	Diário Escolar EJA 6º a 9º, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche 300g em policromia 4x4 laminado brilho, c/ 38 pág, sendo 5 em F-4 c/ picote e vinco.	Und.	880	R\$ 26,15	R\$ 23.012,00
20	Diário escolar ensino fundamental 1º a 5º, encadernado com espiral, capa frente / fundo papel couche 300g em policromia 4x4 laminado brilho, c/ 14 páginas, sendo 4 com picote.	Und.	1100	R\$ 26,15	R\$ 28.765,00
21	Diário Escolar ensino fundamental 6º a 9º, encadernado com espiral, capa frente/fundo papel couche300g em policromia 4x4 laminado brilho, c/ 38 pág, sendo 5 em A4 c/ picote e vinco.	Und.	1100	R\$ 26,15	R\$ 28.765,00
22	Diário escolar Mais Educação, encadernado com espiral, capa frente/fundo papel couche 300g, policromia 4x4, c/ 38 pág., sendo 5 em F-4 com picote e vinco.	Und.	880	R\$ 26,15	R\$ 23.012,00
23	Diário escolar pré-escolar, encadernado com espiral, capa frente e capa fundo papel couche 300g em policromia 4x4 laminado brilho, c/ 14 pág, sendo 2 A4 e 12 A3 com vinco.	Und.	1100	R\$ 26,15	R\$ 28.765,00
24	Ficha Avaliativa formato 9, papel 240g, cor 4x4, com vinco, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
25	Ficha de Matrícula dados do aluno formato 9, papel 75g, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
26	Formulário da turma (censo escolar), com 3 páginas, papel 75g, cor 1x1.	Und.	3300	R\$ 1,63	R\$ 5.379,00
27	Formulário de identificação de escola (censo escolar), com 4 páginas, papel 75g, cor 1x1.	Und.	3300	R\$ 1,85	R\$ 6.105,00
28	Formulário do aluno (censo escolar), com 3 páginas, papel 75g, cor 1x1.	Und.	11000	R\$ 1,63	R\$ 17.930,00

29	Formulário do professor (censo escolar), com 3 páginas, papel 75g, cor 1x1.	Und.	1650	R\$ 1,63	R\$ 2.689,50
30	Histórico Escolar da Educação Infantil e Creche formato 9, papel 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
31	Histórico Escolar do Ensino Fundamental formato 9 Papel 75g, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	330	R\$ 20,92	R\$ 6.903,60
32	Serviço de plotagem em lona com impressão digital com acabamento.	M	330	R\$ 78,43	R\$ 25.881,90
33	Serviço de plotagem em papel comum com impressão digital.	M	110	R\$ 26,15	R\$ 2.876,50
34	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital.	M	330	R\$ 62,74	R\$ 20.704,20
35	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital e recorte.	M	220	R\$ 67,98	R\$ 14.955,60
VALOR TOTAL DO LOTE II - R\$					R\$ 440.179,85
(QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)					
LOTE III - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unid.	Valor Total
01	Atendimento psicológico, anamnese / adulto, com 8 páginas, papel 75g, formato 9, cor 4x4, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 23,02	R\$ 5.064,40
02	Atendimento psicológico, anamnese / criança, com 8 páginas, papel 75g, formato 9, cor 4x4, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 23,02	R\$ 5.064,40
03	Capa de processo, papel cartão 240g, na cor amarela, tamanho 31x42cm.	Und.	3300	R\$ 3,67	R\$ 12.111,00
04	Capa para eventos diversos, papel cartão 240g, personalizada, com bolso.	Und.	2750	R\$ 5,76	R\$ 15.840,00
05	Cartaz de campanha informativa, formato 1, papel couche 115g, cor 4x0.	Und.	1100	R\$ 8,89	R\$ 9.779,00
06	Cartaz de campanha informativa, formato 2, papel couche 115g, cor 4x0.	Und.	1650	R\$ 7,85	R\$ 12.952,50
07	Cartaz de campanha informativa, formato 4, papel couche 115g, cor 4x0.	Und.	1650	R\$ 7,33	R\$ 12.094,50
08	Encaminhamento, papel 75g, formato 16, cor 1x0, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 13,81	R\$ 3.038,20
09	Ficha de cadastro das gestantes, com 3 páginas, formato 9, cor 4x4.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
10	Ficha de cadastro para cesta básica, com 3 páginas, formato 9, cor 4x4.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
11	Folder papel couche 150g, tamanho 4x4cm, com 3 dobras.	Und.	5500	R\$ 3,67	R\$ 20.185,00
12	Formulário programa criança feliz, tamanho A4, com 112 páginas, papel 75g, 4x4.	Und.	330	R\$ 26,15	R\$ 8.629,50
13	Panfleto informativo, F-16, papel AP 75g, cor 1x0.	Und.	22000	R\$ 0,38	R\$ 8.360,00
14	Panfleto informativo, F-16, papel AP 75g, cor 4x0.	Und.	22000	R\$ 0,59	R\$ 12.980,00
15	Panfleto informativo, F-16, papel couche 115, cor 4x0.	Und.	22000	R\$ 0,41	R\$ 9.020,00
16	Panfleto informativo, formato 16, papel couche 115g, cor 1x0.	Und.	22000	R\$ 0,51	R\$ 11.220,00
17	Registro diário de atendimento, papel 75g, formato 9, cor 1x1, bloco 100x1.	Blc	220	R\$ 20,92	R\$ 4.602,40
18	Requerimento do benefício de prestação continuada da Assistencial Social - BPCE, composição do grupo familiar, com 6 páginas, papel 75g, F-9, cor 4x4.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
19	Serviço de plotagem em lona com impressão digital e acabamento.	M	275	R\$ 78,43	R\$ 21.568,25
20	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital.	M	275	R\$ 62,74	R\$ 17.253,50
21	Serviço de plotagem em papel adesivo branco leitoso com impressão digital e recorte.	M	220	R\$ 67,98	R\$ 14.955,60
22	Serviço de plotagem em papel comum com impressão digital.	M	110	R\$ 26,15	R\$ 2.876,50
VALOR TOTAL DO LOTE III - R\$					R\$ 219.100,75
(DUZENTOS E DEZENOVE MIL, CEM REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)					
LOTE IV - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Unid.	Valor Total
01	Adesivo redondo, recortado, 20x20cm.	Und.	1100	R\$ 2,62	R\$ 2.882,00
02	Adesivo redondo, recortado, 7x7cm.	Und.	2200	R\$ 2,62	R\$ 5.764,00
03	Banner com impressão digital em lona, tamanho 90x120cm.	Und.	110	R\$ 83,66	R\$ 9.202,60
04	Capa de processo, papel cartão 240g na cor branca, tamanho 31x42cm, 1x0.	Und.	3850	R\$ 3,67	R\$ 14.129,50
05	Capa para eventos diversos, papel cartão 240g, personalizada, com bolso.	Und.	2200	R\$ 5,76	R\$ 12.672,00
06	Envelope carta, papel 120g, tamanho 11,5x22cm, 4x0.	Und.	2200	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
07	Envelope papel 120g, tamanho 24x32cm, 4x0.	Und.	3300	R\$ 0,96	R\$ 3.168,00
08	Envelope papel 120g, tamanho 26x36cm, 4x0.	Und.	3300	R\$ 1,16	R\$ 3.828,00
09	Faixa lona frente, tamanho 120x800cm.	Und.	55	R\$ 652,50	R\$ 35.887,50
10	Ficha de cadastro do servidor, papel 75g, formato 9, 1x0, bloco 100x1.	Blc	110	R\$ 20,92	R\$ 2.301,20
11	Folder papel couche 150g, tamanho 4x4cm, com 3 dobras.	Und.	8800	R\$ 3,67	R\$ 32.296,00
12	Minidoor, papel 75g, tamanho 100x70, 4x0.	Und.	440	R\$ 7,85	R\$ 3.454,00
13	Minidoor, papel 75g, tamanho 50x70cm, 4x0.	Und.	440	R\$ 6,29	R\$ 2.767,60
14	Outdoor, papel 75g, tamanho 3x6m, 4x0.	Und.	55	R\$ 470,55	R\$ 25.880,25
15	Outdoor, papel 75g, tamanho 3x9m, 4x0.	Und.	55	R\$ 705,83	R\$ 38.820,65
16	Panfleto informativo, formato 16, papel AP 75g, 4x0.	Und.	22000	R\$ 0,59	R\$ 12.980,00
17	Papel timbrado, papel 75g, A4, 4x0, bloco 100x1.	Blc	1100	R\$ 20,92	R\$ 23.012,00
VALOR TOTAL DO LOTE IV - R\$					R\$ 230.123,30
(DUZENTOS E TRINTA MIL, CENTO E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS)					

13- DA AUTORIZAÇÃO PARASERVIÇO13.1- A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a

caso, pelo Secretário requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.14- **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**14.1- Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 023/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (Art. 55, XI)14.2- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.14.3- Fica eleito o foro da comarca de Pio XII - MA para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.14.4- Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito. (Art. 55, XII).Município de Pio XII - MA, 18 de Julho de 2018.José da Conceição da Silva -Secretário Municipal de Administração-**CONTRATANTE**-J F QUARESMA NUNES - ME-**CONTRATADA**.

Autor da Publicação: JOSÉ MÁRIO RIOS DE SOUSA SOBRINHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

DECRETO Nº. 068, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 068, DE 02 DE JULHO DE 2018.DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA ,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Exonerar a Senhora **LEANNE ROSS SOUSA LIMA**, do Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 069, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 069, DE 02 DE JULHO DE 2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO ,DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE: Art. 1º** Nomear a Senhora **LEANNE ROSS SOUSA LIMA**, no Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E

DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 070, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 070, DE 02 DE JULHO DE 2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR DE HIPERTENSÃO E DIABETES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Nomear o Senhor **EDUARDO OLIVEIRA CUNHA**, no Cargo em Comissão de **DIRETOR DE HIPERTENSÃO E DIABETES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA**Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

DECRETO Nº. 071, DE 02 DE JULHO DE 2018

DECRETO Nº. 071, DE 02 DE JULHO DE 2018.DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA , DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município;**RESOLVE:Art. 1º** Nomear a Senhora **RAYANNE CRISTINA LIMA RODRIGUES**, no Cargo em Comissão de **COORDENADORA GERAL DA ATENÇÃO BÁSICA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a prevalecer a partir de 02 de Julho de 2018, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**JURAN CARVALHO DE SOUZA** Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.13072018.13.0262018. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 026/2018 - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jurivaldo Carvalho de Souza - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.13072018.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Aristeu Moraes Nunes Martins - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.13072018.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Winistan Carvalho de Oliveira - Secretário Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.13072018.13.0262018. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 026/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. **OBJETO:** Fornecimento de condicionadores de ar do tipo Split atender as necessidades desta Secretaria. **DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2018. **CONTRATADO:** OZANAEL C. MOREIRA - ME - REFRITEC PEÇAS E SERVIÇOS CNPJ: 09.085.082/0001-99 Rua Presidente Castelo Branco, Nº 491, Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Ozanael Cavalcante Moreira. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2018. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Bruna Heloísa Nogueira - Secretária Municipal.

Autor da Publicação: JEFFERSON RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Santa Rita

ERRATA: ERRATA - RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2018. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2018

Na Edição Nº. 1.816, do Diário Oficial dos Municípios, na Publicação RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2018. RESULTANTE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2018. Onde se lê: RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2018. RESULTANTE DA PREGÃO PRESENCIAL Nº: 001/2018. Leia-se: RESENHA DO CONTRATO Nº: 010/2018. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO Nº: 001/2018.

Autor da Publicação: João Victor

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 003/2018/SEMED RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: fornecimento de combustível para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Educação e a empresa **AUTO POSTO SANTA RITA LTDA.** **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 04; 12; 12.122; 12.122.005; 12.122.005.2011.0000; 12.122.0005.000 - 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 698.750,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).** **FORO:** Comarca de Santa Rita - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Paulo Márcio Silva Gomes (**CONTRATANTE**) e Srº. Laércio Júlio dos Reis Abreu (**CONTRATADO**)

Autor da Publicação: João Victor

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 004/2018/SEMUS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: fornecimento de combustível para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **AUTO POSTO SANTA RITA LTDA.** **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 05; 10; 10.122; 10.122.0013; 12.122.0013.1013.0000; 12.122.0013.1013.0000 - 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 698.750,00 (seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais).** **FORO:** Comarca de Santa Rita - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Crezus Ralph Lavra Santos (**CONTRATANTE**) e Srº. Laércio Júlio dos Reis Abreu (**CONTRATADO**)

Autor da Publicação: João Victor

EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº 001/2018/SEMAF RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

OBJETO: fornecimento de combustível para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES:** da Secretária Municipal de Administração e Finanças e a empresa **AUTO POSTO MARANHENSE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.** **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 03; 04; 04.061; 04.122.0002; 04.122.0002.2006.0000; 04.122.0002.2006.0000 - 3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 696.750,00 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).** **FORO:** Comarca de Santa Rita - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Amaury Silva Santos Araújo (**CONTRATANTE**) e Srº. José Francisco Vilanova Simplício (**CONTRATADO**)

Autor da Publicação: João Victor

**EXTRATO DE CONTRATO - RESENHA DO CONTRATO Nº
002/2018/SEMDS RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 002/2018**

OBJETO: fornecimento de combustível para atender às necessidades do município de Santa Rita - MA. **PARTES** da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa **AUTO POSTO MARANHENSE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e as demais normas legais correlatas. **VALIDADE DO CONTRATO:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 06; 08; 08.122; 08.122.0021; 08.122.0021.2022.0000; 08.122.0021.2022.0000-3.3.90.30.00. **VALOR DO CONTRATO: R\$ 696.750,00 (seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais).** **FORO:** Comarca de Santa Rita - MA. **ASSINATURAS:** Srº. Flaudemir Gonçalves Ferreira Júnior (**CONTRATANTE**) e Srº. José Francisco Vilanova Simplício (**CONTRATADO**)

Autor da Publicação: João Victor

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº:
003/2018**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, Considerando o Disposto no art. 43, VI, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores, **RESOLVE:** **Art. 1º** - Homologar a licitação na modalidade Tomada de Preços Nº: 003/2018, por estar de acordo com a legislação em vigor. **Art. 2º** - Homologar o objeto da licitação ao seguinte proponente: *1 - **ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA: VALOR GLOBAL:** R\$ 156.396,80 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **Art. 3º** - Determinar as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo. **Art. 4º** - Determinar ao Setor Contábil, a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito. Amaury Silva Santos Araújo - **Secretário Municipal de Administração e Finanças.**

Autor da Publicação: João Victor

**RESENHA DO CONTRATO Nº: 015/2018/SEMAF - RESULTANTE
DA TOMADA DE PREÇO Nº: 003/2018**

O Município de Santa Rita - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a empresa ARBO EMPREENDIMENTOS LTDA, portadora do C. N. P. J. Nº: 04.699.133/0001-59. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em realização de serviços de construção de 01 (uma) Praça localizada no município de Santa Rita - MA. **DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2018. **VALOR:** R\$ 156.396,80 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02; 08; 15; 15.451; 15.451.0026; 15.451.0026.1024; 15.451.0026.1024-4.4.90.51. **DA VIGÊNCIA:** é de 120 (cento e vinte) dias, contado de sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento. **BASE LEGAL:** Lei Nº: 8.666/1993 Lei Nº: 10.520/04 e demais normas pertinentes à espécie e suas alterações posteriores pertinentes aos preceitos do direito público.

FORO: Comarca de Santa Rita. **ASSINATURAS:** Amaury Silva Santos Araújo (**Contratante**) e Daniel da Conceição Silva (**Contratada**).

Autor da Publicação: João Victor

Prefeitura Municipal de São Felix de Balsas**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2018 REFERENTE AO PP Nº 09/2018**

Extrato de Contrato Nº 87/2018 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018. PARTES: MUNICÍPIO SÃO FÉLIX DE BALSAS - MA, CNPJ/MF nº 05.490.420/0001-17 e a empresa: TCC TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 27.272.055/0001-07 OBJETO: **Locação de horas de maquinas e equipamentos pesados**, conforme proposta de preço, parte integrante deste Contrato. FONTE DE RECURSO: 0212 - Secretaria de Infraestrutura 04 122 0052 2.020 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Jurídica. VALOR GLOBAL: R\$ 136.000,00(Cento e Trinta e Seis Mil Reais). PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2018. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Marcio Dias Pontes Prefeito Municipal - CPF nº 830.266.303-49 - Contratante - Contratante e a empresa: TCC TRANSPORTES EIRELI - ME. Representada pela Sr. Juacy Ananias Pinheiro, contratada, portador do CPF nº 475.121.303-35. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2018- Assessoria Jurídica.

Autor da Publicação: Alex Martins Silva

Prefeitura Municipal de São João dos Patos**RESOLUÇÃO N. 001, DE 16 DE JULHO DE 2018.**

Institui a Comissão Organizadora Provisória e convoca Assembleia para o Processo de Eleição para recomposição de membros Conselho Municipal Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. **A SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no uso de suas atribuições legais: **CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Organizadora para acompanhar o processo de eleição; **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora Provisória, com a seguinte composição: **SOCIEDADE CIVIL I-FRANCISCO LEOSVAN OLIVEIRA VITOR II- JOSÉ DOS SANTOS SILVA PODER PÚBLICO III- JUCIANA DA SILVA AIRES CORREA IV-ÉRICO PEREIRA DE SOUSA LIMA PARÁGRAFO ÚNICO:** após o término do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. **ANNA KAROLLINY DE SANTANA CARVALHO** Secretária Municipal da Pessoa com Deficiência.

Autor da Publicação: MARIA ALICE DE SA LIMA

Prefeitura Municipal de Tasso Fragoso**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 075.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 075/2018 - CCL - Processo nº. 027/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** A. G. MAIA, CNPJ nº 02.671.581/0001-19, com endereço na Rui Luís Gomes, 373, Bairro Açucena, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de materiais de informática (notebooks, computadores, nobreak, impressoras, periféricos e incluindo manutenção de equipamentos de informática), de interesse do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tasso Fragoso/MA. Valor Total R\$ 55.223,86 (Cinquenta cinco mil duzentos vinte três reais e oitenta seis centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 06 de julho de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS

COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e A. G. MAIA.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 041.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 041/2018 - CCL - Processo nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 05.194.445/0001-73, com endereço na Melquiades Moreira nº 517, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Administração. Valor Total R\$ 56.548,00 (Cinquenta seis mil quinhentos e quarenta oito reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003.2-009 Gestão da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 042.2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 042/2018 - CCL - Processo nº. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ nº 05.194.445/0001-73, com endereço na Melquiades Moreira nº 517, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Total R\$ 54.129,50 (Cinquenta quatro mil cento vinte nove reais e cinquenta centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0009.2-045 Gestão das Atividades da Assistência Social, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 043.2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°. 043/2018 - CCL - Processo n°. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME, CNPJ n° 05.194.445/0001-73, com endereço na Melquiades Moreira n° 517, Centro, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse da Secretaria Municipal de Educação. Valor Total R\$ 86.800,00 (Oitenta seis mil e oitocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0012.2-056 Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental, 12.361.0012.2-062 Manutenção da Educação Básica FUNDEB (40%), 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e BALSAS EMPRESA GRAFICA EDITORA LTDA - ME.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO 044.2018. PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO N°. 044/2018 - CCL - Processo n°. 013/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2018 - SRP. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Tasso fragoso/MA. **CONTRATADA:** SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA, CNPJ N° 05.222.115/0001-44, com endereço na Rua Ceará, 419, Setor Industrial, Balsas/MA: **OBJETO:** fornecimento de material gráfico de interesse do Fundo Municipal de Saúde. Valor Total R\$ 63.760,55 (Sessenta três mil setecentos sessenta reais e cinquenta cinco centavos): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0010.2-039 Ações de Atendimento Básico de Saúde, 10.305.0010.2-041 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo. VIGENCIA: 31 de dezembro de 2018. DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2018 - ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO- Prefeito Municipal de Tasso fragoso/MA e SELMA S TELES PRODUÇÕES GRAFICA.

Autor da Publicação: IGOR RIBEIRO SANTOS

Prefeitura Municipal de Urbano Santos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Através do presente Edital, o Município de Urbano Santos - MA, convoca no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores que trabalharam na Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA, no período de 01/01/1987 até 19/10/2017 e, que ainda não receberam seu FGTS se dirijam à sede da Prefeitura Municipal ou à Caixa Econômica Federal - CEF, para verificarem se possuem saldo em sua conta do FGTS decorrente do contrato de trabalho estabelecido com a municipalidade.

O motivo desta convocação foi a recente realização da individualização do FGTS pela Prefeitura Municipal de Urbano Santos - MA, cujo valores já se encontram nas referidas contas.

Urbano Santos (MA), 10 de julho de 2018

Conceição de Maria Pinto Martins

Secretária Municipal de Administração

Autor da Publicação: Jhonny Frances Silva Marques

NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: www.famem.org.br.

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da utilização da ferramenta de publicação do diário que já se

encontra disponível no site: diario.famem.org.br ;

- Todo o material enviado para publicação deverá realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: diario.famem.org.br;

DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: www.famem.org.br

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO

SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:**I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

II) VEÍCULOS PRIVADOS:

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

III) INTERNET:

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:**I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos

bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
LICITAÇÕES									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
				(Obras com recursos federais)					
		OBRIGATÓRIO							
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
GESTÃO FISCAL									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
PROCESSO LEGISLATIVO									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
ÁREA DE PESSOAL									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	Signatory	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Date/Time	Fri Jul 20 06:00:28 BRT 2018
	Issuer-Certificate	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Serial-No.	6413432659531396474
	Method	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)